



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 914.022,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 914.022,00(Novecentos e Quatorze Mil e Vinte e Dois Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

02.04		FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA	
		CIVIL-FUMDEC	
041820131.2.455000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC)		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	914.020,00
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	2,00

ART 2º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária da seguinte dotação:

02.04		FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA	
		CIVIL-FUMDEC	
041820131.2.455000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC)		R\$ 914.022,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	914.022,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 052/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa apresentar projeto de Lei que visa **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 914.022,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025.**

O presente Projeto de Lei, Senhores Vereadores, visa utilizar os recursos oriundos da União, autorizado pela Portaria Nº 1004, de 31 de março de 2025, destinado a ações de resposta a estiagem no município de Canguçu/RS, visando à aquisição de kits cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade, afetadas pela estiagem, bem como para aquisição de combustível para abastecimento de água potável por caminhão pipa.

Face o exposto com base no Art. 67, Inc. VIII e XI da Lei Orgânica encaminho para suas apreciações o este projeto de lei, solicitando sua tramitação com base no Art. 52 da Lei Orgânica em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBB7-954B-72E7-CF90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 16/05/2025 14:05:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/CBB7-954B-72E7-CF90>